



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2013**

O Reitor da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Lei nº 12.772, publicada no DOU nº 251, Seção 1, de 31 de dezembro de 2012, com o Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009, e com a Portaria do MEC no 1.181/2012, torna pública a retificação do Edital nº 13/2013, que rege o Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Amapá, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**8 DA PROVA ESCRITA**

8.1 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do tema e terá a duração de 03h (três horas), constará de elaboração de texto sobre o tema sorteado constante no Anexo V, em horário e local a ser publicado no site [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) **a partir do dia 03 de setembro de 2013.**

8.1.1 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato faltoso.

8.1.2 A leitura da prova escrita será feita inteiramente de acordo com o texto produzido, em voz alta, pelo candidato após o término de sua realização e na presença de todos os participantes.

8.1.3 O candidato não poderá utilizar material de consulta de nenhuma espécie.

8.1.4 A ordem da leitura da prova escrita será feita através de sorteio realizado pela banca, na presença dos candidatos.

8.1.5 Os textos deverão ser escritos com caneta esferográfica cor preta ou azul. Não serão aceitos textos escritos a lápis/grafite.

8.1.6 Os rascunhos, quando houver, serão retidos pela Banca Examinadora, mas não computados para efeito de análise e atribuição de nota.

8.2 A avaliação da prova escrita será feita de acordo com critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.3 Na avaliação da prova escrita, cada um dos examinadores, individualmente, atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores. Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

**Leia-se:**

**8 DA PROVA ESCRITA**

8.1 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do tema e terá a duração de 03h (três horas), constará de elaboração de texto sobre o tema sorteado constante no Anexo V, em horário e local a ser publicado no site [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) **a partir do dia 03 de setembro de 2013.**

8.1.1 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato faltoso.

8.1.2 A leitura da prova escrita será pública e feita inteiramente de acordo com o texto produzido, em voz alta, pelo candidato, na presença dos demais candidatos e dos fiscais de aplicação das provas. A Banca Examinadora não poderá assistir a leitura das provas.

8.1.3 O candidato não poderá utilizar material de consulta de nenhuma espécie.

8.1.4 A ordem da leitura da prova escrita será feita através de sorteio, realizado pelos fiscais, na presença dos candidatos, logo após a realização da mesma.

8.1.5 Os textos deverão ser escritos com caneta esferográfica cor preta ou azul. Não serão aceitos textos escritos a lápis/grafite.

8.1.6 Os rascunhos, quando houver, serão retidos pelos fiscais, mas não computados para efeito de análise e atribuição de nota.

8.2 A avaliação da prova escrita será feita de acordo com critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.3 Na avaliação da prova escrita, cada um dos examinadores, individualmente, atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores. Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

8.4. O formulário de aplicação da prova escrita será despersonalizado pelos fiscais de aplicação no final da prova. Dessa forma, para a banca corretora, o candidato será anônimo, identificado apenas por um código.

8.5. Em hipótese alguma poderá haver identificação por parte do candidato no formulário da prova escrita. Recados, mensagens, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, escritos no formulário de aplicação da prova escrita serão considerados elementos de identificação. Se houver alguma dessas ocorrências ou outra que possa identificar o candidato, a prova será desconsiderada e o candidato eliminado.

**Macapá, 05 de agosto de 2013.**

**Profª Drª Adelma das Neves Nunes Barros**  
Reitora em Exercício da Universidade Federal do Amapá